



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº fls.: 73 74

ASS: [assinatura]

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 506 MANDATO 2024 2026

23/04/2026 – Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES), localizada à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória-ES, estando presentes na reunião os **Conselheiros efetivos: Conselheiros efetivos:** Wilton José Patrício, Coren-ES 68864-ENF (remoto), Leonardo França Vieira, Coren-ES 223169-ENF (remoto), Fábio Raider da Silva, Coren-ES 830227-TE, Fernanda Mattos Gandini, Coren-ES 418399-ENF (remoto), Marta Priscila Dantas de Macedo, Coren-ES 488162-ENF; Sandra Cavati Ribeiro Santos, Coren-ES 41445-ENF (remoto), Sabrina de Souza Xibli, Coren-ES 551492-TE (remoto), Juliano Celestino de Freitas, Coren-ES 290928-TE (remoto) e Jair da Silva Rosário, Coren-ES 1032879-TE (remoto). **Conselheiros Suplentes:** Maristela Carneiro Luppi, Coren-ES 45631-ENF (remoto), José Ubaldo dos Anjos Júnior, Coren-ES 128260-ENF (remoto), Teresa Cristina Ferreira da Silva, Coren-ES 33579-ENF (remoto), Priscila Novaes de Figuêredo, Coren-ES 1285853-TE (remoto), Thais Pereira, Coren-ES 536237-TE (remoto), Cristiane Bittencourt Felício Santos, Coren-ES 139429-ENF, Ulysses Maria Pereira Silva, Coren-ES 368060-ENF (remoto), Terezinha Vingle, Coren-ES 172757-TE (remoto). Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz D'Andrea. Presente a Assessora de Secretaria, Josiane Dias Ferreira Passos. Presente a Auxiliar Administrativa, Luciana Coimbra Assis. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente Wilton Patrício, que deu início à reunião às 9h15, de forma remota. **PAUTA DA REUNIÃO:** [...] **Item 09 - PAD 221/2026 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA NA MODALIDADE DIARISTA - SÃO MATEUS:** Trata-se de contratação de mão de obra especializada em serviço de limpeza, na modalidade diarista, com fornecimento de material e equipamentos necessários à sua execução, para a subseção do Coren-ES, localizada na cidade de São Mateus. **O Parecer Jurídico** nº 61/2026 (fls.71/71-v) entende que os atos praticados atendem às exigências legais, podendo ser dado prosseguimento à contratação desejada. **O Parecer da Controladoria Geral** nº 033/2026 (fls.72/72-v), manifesta-se favorável à realização da contratação direta (dispensa licitação). Dr. Robson esclareceu que, inicialmente, o parecer da Controladoria manifestou-se pela dispensa de licitação. Contudo, após análise jurídica, o entendimento consolidado foi no sentido de dar prosseguimento ao processo mediante realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para contratação de empresa especializada, com fornecimento, inclusive, dos materiais a serem utilizados durante a execução dos serviços de limpeza. Informou que a previsão orçamentária para o contrato anual é de R\$ 10.279,64 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), contemplando a realização de quatro faxinas mensais. Destacou, ainda, que o posicionamento adotado visa encerrar a prática de contratação por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), modalidade que já vinha sendo

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35

COREN - ES
Nº fls.: REV 74-V
ASS: lax



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 506 MANDATO 2024 2026

questionada há algum tempo, por poder acarretar riscos futuros à Autarquia. Assim, ressaltou que a contratação de empresa especializada constitui medida mais adequada, segura e juridicamente recomendável. Em discussão: Dr. Patrício destacou que a realização de faxina nas subseções é medida de extrema importância, a fim de manter o ambiente limpo e adequado para receber os profissionais. Ressaltou que atribuir tal responsabilidade à auxiliar administrativa pode acarretar prejuízos às atividades do setor, uma vez que, ao se dedicar à limpeza do espaço, deixa de desempenhar suas funções principais de atendimento. Pontuou que, mesmo com a contratação proposta, eventuais intercorrências ainda poderão demandar apoio pontual da servidora durante o expediente, o que reforça a necessidade de empresa especializada para assegurar condições adequadas de funcionamento das subseções. Concluiu afirmando que a contratação é essencial para garantir segurança, organização e ambiente apropriado ao atendimento dos profissionais. Dra. Sandra ponderou que a ausência de formalização adequada pode deixar a Administração vulnerável, ressaltando a importância de que todos os procedimentos estejam devidamente registrados. Questionou, contudo, como ficará a situação das subseções no período de transição, considerando que o processo será encaminhado para licitação e ainda dependerá da conclusão do certame para a contratação da empresa. Indagou se, até a finalização da licitação, os serviços continuarão sendo realizados por meio de RPA ou se já haverá encaminhamento imediato para contratação regular. Por fim, manifestou-se plenamente favorável à realização de licitação, entendendo que essa é a medida mais adequada e segura para a Autarquia. Dr. Robson esclareceu que ainda há contrato vigente com as diaristas que vêm prestando os serviços, com validade pelos próximos 60 (sessenta) dias. Informou que a nova contratação somente será efetivada após o vencimento desses contratos, observando-se o regular andamento do processo licitatório. Dr. Patrício esclareceu que, à época, consultou os órgãos competentes acerca da utilização de RPA para a prestação dos serviços de limpeza, sendo informado de que, nas circunstâncias então existentes — com realização de uma ou duas faxinas mensais — não haveria irregularidade, uma vez que não se justificaria a contratação de empregado para atuar apenas dois dias no mês. Destacou que, portanto, não houve qualquer medida em desacordo com a Administração, tratando-se de solução adequada à realidade daquele momento. Ressaltou, contudo, que a realização de licitação constitui procedimento mais abrangente e apropriado, por possibilitar maior concorrência e segurança jurídica. Acrescentou que, em ocasião anterior, também foi tentada a licitação, mas não houve interessados, o que levou à contratação por RPA. Manifestou a expectativa de que, desta vez, haja empresas interessadas em participar do certame e prestar o serviço ao Conselho. Em regime de votação. Votaram: Wilton José Patrício, Leonardo França Vieira, Fábio Raider da Silva, Marta Priscila Dantas de Macedo, Fernanda Mattos

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº fis.:

7975

ISS:

10

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 506 MANDATO 2024 2026

Gandini, Sandra Cavati Ribeiro Santos, Priscila em substituição à Sabrina de Souza Xibli, Juliano Celestino de Freitas e Jair da Silva Rosário. Por unanimidade, foi aprovado o Parecer Jurídico e o Parecer da Controladoria. Encaminhe-se ao setor de Contratos para seguimento do trâmite. [...] Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 16h05. Eu, Luciana Coimbra Assis, lavrei a presente ata de reunião, cujas deliberações foram realizadas em ambiente virtual e presencial. Após ser lida e aprovada, será assinada por todos.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILTON JOSE PATRICIO
Data: 14/05/2026 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILTON JOSÉ PATRÍCIO – CONSELHEIRO PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FRANCA VIEIRA
Data: 13/05/2026 09:23:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO